PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 4.984, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS DO ANO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Os Feriados Municipais no ano de 2008 são:

- I – Dia 21 de março – Sexta-Feira da Paixão;
- II – Dia 22 de maio – Corpus Christi;
- III – Dia 30 de maio – Consagração ao Coração de Jesus;
- IV – Dia 08 de Dezembro – Solenidade da Imaculada Conceição – Padroeira do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal